



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3º RESULTADO - EDITAL 04/2024

Para os/as que se inscreveram até o dia 05 de DEZEMBRO de 2024.

CAMPUS ARAGUAIA

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o 3º Resultado do Edital/PRAE nº 04/2024, conforme situação abaixo relacionada.

LISTA DE ESTUDANTES QUE DEVEM COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Nº	RG	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202411722031	23108.074117/2024-11	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
2	202213740010	23108.075249/2024-51	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
3	202411732003	23108.075533/2024-28	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
4	202411730005	23108.077769/2024-07	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
5	202411741017	23108.078727/2024-85	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
6	202411741018	23108.079130/2024-58	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
7	202411741020	23108.081969/2024-56	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
8	202011725027	23108.082547/2024-06	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

LISTA DE ESTUDANTES DESCLASSIFICADAS/OS

Nº	RG	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202421725010	23108.076821/2024-08	DESCCLASSIFICA/O

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes classificadas/os devem aguardar lista de chamada para ocupar vaga de auxílio e assinatura de termo de compromisso.
2. Embora as/os estudantes estejam classificadas/os para Auxílio Moradia e moradia na Casa do Estudante Universitário (CEU), estes auxílios são inacumuláveis, sendo as/os primeiras/os estudantes da ordem da lista de classificação chamadas/os para a CEU, até o total preenchimento das vagas, nos termos do [Artigo 8º da Portaria GR 631/2010](#). Só após poderá haver concessão das vagas de Auxílio Moradia.
 - 2.1. As/Os estudantes desistentes da vaga na CEU deverão aguardar o total preenchimento das vagas da CEU para então serem chamadas/os para vaga de Auxílio Moradia, caso esta esteja disponível, concorrendo em igualdade com os demais classificadas/os no resultado vigente.
3. A informação contendo a relação dos documentos faltantes e/ou esclarecimento a serem prestados pelo(a) estudante ou a motivação de desclassificação será(ão) encaminhados via e-mail/SEI em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
 - 3.1. Todo o procedimento relativo à apresentação/complementação de documentos e informações neste edital será realizado via SEI-UFMT, na forma do edital. A documentação faltante deve ser encaminhada observando-se o cronograma do edital vigente.

Legenda referente à planilha de resultado:

1. "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "NÃO": significa que a/o estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;
3. "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela PRAE/SAE na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.
4. "AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO": estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à documentação/informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica
5. "DESCCLASSIFICADA/O": Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à impedimentos ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **MIRTES SANTOS OLIVEIRA**, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUA, em 13/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7482609** e o código CRC **A3E7016A**.

